

DECRETO Nº 4.848, DE 19 DE JUNHO DE 2020

INSTITUI a Comissão de Transparência e Controle Social – CTCS, para monitorar e avaliar as ações relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações no combate à pandemia causada pelo COVID-19, dar transparência e exercitar o controle social nas ações da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 048/2020 - ASTEC/CGM, subscrita pela Assessoria Técnica da Controladoria Geral do Município, que opina pela instituição da Comissão de Transparência e Controle Social no âmbito do Município de Manaus endossada pelo Controlador Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios nº 1288/2020 – GABIN/SEMSA, nº 0978/2020-GS/SEMEF, nº 1227/2020-GS/SEMASC e nº 288/2020- GAB/CGM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 288/2020 -GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo 2020.22000.22002.0.006901 (VOLUME 1) SIGED,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transparência e Controle Social - CTCS responsável por monitorar e avaliar as ações relacionadas ao enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Manaus, além de propor novas linhas de atuação no combate ao vírus.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- II – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC;
- III – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;
- IV – Organização Humanitária Internacional Médicos Sem Fronteiras – MSF;
- V – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR; e
- VI – Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT.

Art. 3º O Presidente da Comissão será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde – SEMSA e designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão realizará reuniões ordinárias quinzenalmente e, extraordinárias, quando convocada pelo seu Presidente.


Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deste artigo serão virtuais devendo a plataforma ser definida pelo Presidente da Comissão.


Art. 5º A Comissão apresentará mensalmente ao Chefe do Poder Executivo Relatório Circunstanciado das ações no combate à pandemia do COVID-19.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pela Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de junho de 2020


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2020

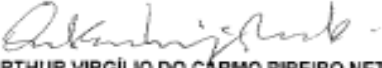
O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 284/2020 – GEPES/DAF/CM;

CONSIDERANDO o teor no Ofício nº 2200/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006868 (SIGED) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 31-05-2020, nos termos do art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de PNE. Guarda Municipal B-III, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**, ocupado pelo ex-servidor **JOAO PEREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 012.873-2 B, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 19 de junho de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Acórdão nos autos do Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000, que acolheu os embargos para dar total provimento ao apelo interposto, absolvendo a Manaus Previdência – MANAUSPREV da prestação de aposentadoria por invalidez ao embargado;